



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**Ementa: Altera o Art. 103 do Regimento Interno.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que o Poder Legislativo propôs e aprovou a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco, que doravante vigorará acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 103 (...)

(...)

**§ 3º** As proposições de que trata este artigo poderão ser enviadas pelos canais eletrônicos oficiais da Câmara de Marco, definidos por ato da Presidência, observados, em todos os casos, os prazos regimentais e a legitimidade do autor, sendo também facultada a subscrição eletrônica da proposição.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

**Socorro Osterno Neves**  
Presidente

**Antônio Gildázio Sampaio Menezes**  
Vice-Presidente

**Iná Maria Macêdo Osterno**  
1ª Secretária

**Ana Brena Silva Ferreira**  
2ª Secretária



## JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva desburocratizar o protocolo das proposições definidas no Regimento Interno, promovendo praticidade e economicidade aos Vereadores quanto à tramitação dos instrumentos legais.

Neste sentido, requeremos o apoio dos Pares para aprovação da matéria.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

**Socorro Osterno Neves**  
Presidente

**Antônio Gildázio Sampaio Menezes**  
Vice-Presidente

**Iná Maria Macêdo Osterno**  
1ª Secretária

**Ana Brena Silva Ferreira**  
2ª Secretária

